

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 053/2021

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

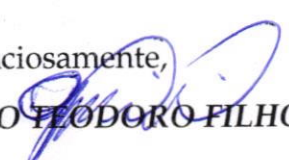
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 053 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o a solicitação do departamento de controle e execução orçamentária, para a suplementação de dotação orçamentária para custeio da maquina pública.

Segundo a contadoria do município, os créditos serão abertos conforme a lei nº 4.320/64 em seu art. 43º existe a autorização para que se existe tendencia de arrecadação os créditos adicionais por excesso podem ser abertos.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

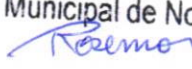
Atenciosamente,


JOAO FLODORO FILHO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO nº 269 / 2021

Em 26 / 10 / 2021, às 08 h 12

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT


Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por unanimidade

Em 03 / 11 / 2021


Visto



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

**Câmara Municipal de
Nova Nazaré**
Aprovado por unanimidade
Em 03 / 11 / 2021
Visto

PROJETO DE LEI N.º 053/2021

SUMULA:

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.176.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 Gabinete do Prefeito

Ficha: 015 - 04.122.0002.2004.0000

MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO.....	20.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 063 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO.....	25.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

Ficha: 066 - 12.361.0005.2087.0040

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB.....	180.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 087 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA	16.575,00
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	

Ficha: 088 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA	150.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

Local: 020802 Departamento de Ação Social

Ficha: 110 - 08.244.0008.2072.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL.....	100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 131 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS....	250.000,00
--	------------



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte
Ficha: 141 - 26.782.0012.2080.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E
TRANP..... 354.800,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 029902 Departamento de Desporto e Lazer
Ficha: 147 - 27.812.0272.3029.0000
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS..... 80.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.176.375,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazare, 19 de outubro de 2021.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito